

## **ADITAMENTO 3**

### **CONTRATO Nº 06/2021**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ADITAMENTO DE CONTRATO (2) DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO, SEM  
MOTORISTA, COM  
QUILOMETRAGEM LIVRE QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA E A  
DEIVISONTUR TRANSPORTES E  
TURISMO LTDA - EPP. TRATA-SE DE  
EXTENSÃO DE PRAZO (37º AO 48º  
MÊS) E REAJUSTE IPCA (4,42%).**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton de Oliveira Ferreira, portador do RG nº 54.226.688-X e do CPF/MF nº 805.657.945-15 em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

**CONTRATADO: DEIVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. José Zeferino Ferreira, 655, Pq. Bandeirantes, Sumaré/SP, CEP: 13.181-713, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.233.889/0001-04, neste ato devidamente representada pelo Sr. Deivison Pietruchalek Bigon, residente e domiciliado(a) na R. José Zeferino Ferreira, 655, Pq. Bandeirantes, Sumaré/SP, portador(a) do RG nº 47.150.930-9 e do CPF/MF nº 386.466.238-90.

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (3) ao Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2021**, cuja celebração rege-se-á pela Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução nº 593, de 14/11/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.** A Cláusula Terceira – da Vigência – passa a ter vigência com a redação a seguir:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro do ano corrente.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.** O item 1, da Cláusula Nona, do Preço – a passa a ter vigência com a redação a seguir:

### CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

**9.1.** Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.873,80 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), sendo o total para o período de R\$ 46.458,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de 1 veículo utilitário, cor preta, zero quilômetro (modelo 2020 ou superior), com caçamba, potência mínima (ABNT) 80 cv, distância entre eixos mínima de 2,60m, comprimento mínimo de 4,40m, largura mínima de 1,60m, 2 (duas) portas laterais, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, kit elétrico completo, películas protetoras (insulfilm) preto no padrão permitido pela legislação, bancos em tecido, rádio am-fm com entrada usb, cinto de segurança retrátil, transmissão mecânica, com capacidade para 2 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou álcool (flex).	R\$ 3.873,80	R\$ 46.485,60

### CLÁUSULA TERCEIRA

3. por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o termo de aditamento (3) ao contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

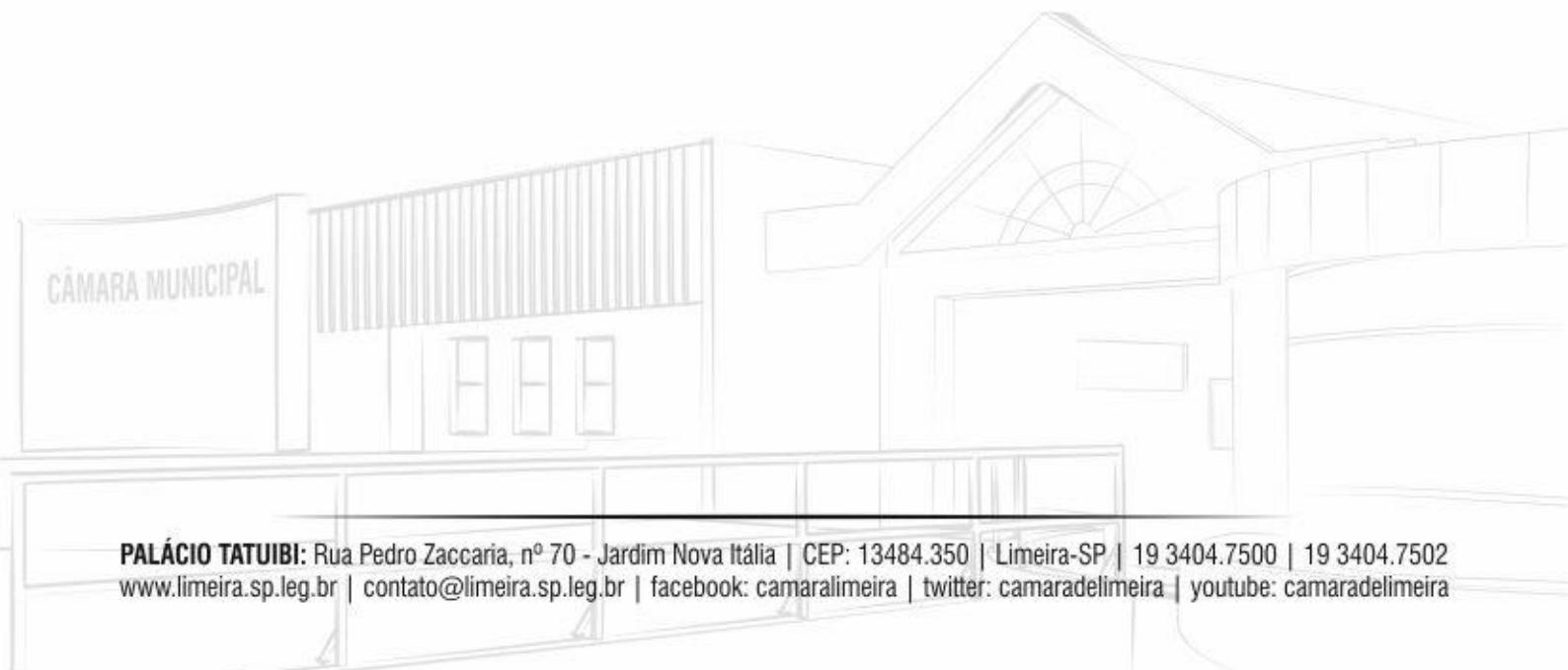
Limeira, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

*Contratante:*

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP  
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE

*Contratada:*

DEIVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP  
DEIVISON PIETRUCHALEK BIGON  
PROCURADOR



CÂMARA MUNICIPAL